

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/24****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/24****PROCESSO Nº 4765/24**

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024, autorizado pelo ato de homologação do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/24**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal Nº 1931-A de 21 de novembro de 2007, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE**, inscrito no CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, sediada à Rua Frei Gaspar nº 384, nesta cidade, representada neste ato pela Secretária de Saúde de São Vicente, Sra. Michelle Luís Santos, CPF Nº 340.325.318-03.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, sediada Rua Citlog, 333, Jardim Aeroporto, Varginha, MG, CEP 37031-090 representada pelo Sr. José Maria Nogueira, Proprietário, cpf 171.445.586-68 e e-mail pedidos@acacia.med.br

Lote 22 - (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	FITA ADESIVA P/AUTO CLAVE 19CM X 30M – ROLO Fita adesiva teste para autoclave, utilizada para fechamento de pacotes de papel e pano que serão esterilizados em autoclaves, com dorso de papel crepado, contendo tinta termo reativa, com	4500	ROLO	R\$ 3,68	R\$ 16.560,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

excelente adesão e resistência a altas temperaturas, representando diferenciação e segurança no controle de materiais que devem passar pelo processo de esterilização, possui listras amarelas que após o ciclo se tornam marrons, em rolos medindo 19mm de largura por 30m de comprimento, embalada individualmente. MARCA: SAINT-GOBAIN				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ATA: R\$16.560,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por meio eletrônico (e-mail), na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 12/24**.

1.3. LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DE ENTREGA

1.3.1. A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento.

1.3.2. Na Autorização de Fornecimento conterà informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexos, tal como transcritas integralmente no documento.

1.3.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga.

1.3.4. Os produtos objeto deste PREGÃO, entregues serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo será feito após verificação das especificações, qualidade, quantidade e consequente aceitação, imediatamente a contar do recebimento provisório.

1.3.5. No caso de não conformidade com o solicitado, deverá nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicadas.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.3.6. A entrega e conferência dos objetos deverá ser feita no Almoxarifado da Saúde do Município de São Vicente, situado na Avenida Prefeito José Monteiro, nº 111, Jardim Independência, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

1.3.7. O licitante adjudicatário garantirá a qualidade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer problema que o mesmo venha a apresentar, através da troca de todo o material ou de parte dele, conforme o caso.

1.3.8. Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções.

1.3.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no presente edital.

1.4. DO PAGAMENTO

1.4.1. O pagamento será efetuado após prazo de 30 (trinta) dias das entregas, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (**Anexo VIII**);
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.

1.4.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

1.4.3. No caso de devolução da documentação fiscal para correção ou Certidões com validades vencidas, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. Os recursos financeiros correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação orçamentária:

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00

Porcentagem por Diretorias da Secretaria da Saúde:

- Diretoria de Atenção Primária à Saúde: 35% verba PAB;
- Diretoria de Atenção Especializada: 10% verba MAC;
- Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência: 30% verba MAC;
- Diretoria de Vigilância em Saúde: 0,5% verba VIG;
- Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado: 05% verba PAB;
- Setores Administrativos da Secretaria da Saúde: 10% verba PAB, 0,5% verba MAC.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/24, que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/24.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/24, a Nota de Empenho com os termos aditados e a Proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. O DETENTOR DA ATA será representada durante a sua execução na qualidade de seu preposto, pelo Sr. José Maria Nogueira, CPF nº 171.445.586-68, especialmente designado para esse fim.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

1.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR será representada durante a sua execução da Ata pelo Farmacêutico Felipe Barbosa Pereira, CPF 417.733.568-10 (Gestor do Contrato) e pelo Técnico de Farmácia Julio Cesar Martins de Aguiar Rodrigues, CPF 498.244.178-26 (Fiscal do Contrato), ou a quem vier o(a) substituí-lo(a) no cargo, representante da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do Procedimento Licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Vicente - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Dra. Michelle Luis Santos, Secretária de Saúde de São Vicente e pelo Sr. José Maria Nogueira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELLE LUIS SANTOS
Data: 26/08/2024 12:06:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Michelle Luis Santos
Secretária Municipal de Saúde de São Vicente

JOSE MARIA NOGUEIRA:1
7144558668
Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2024.08.22 15:41:43 -03'00'

EMPRESA

Testemunhas: Documento assinado digitalmente
gov.br CLAYTON PELIKIAN
Data: 22/08/2024 16:27:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde de São Vicente

Ata de Registro de Preços nº 121/24

Pregão Eletrônico nº 12/24

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos municípios nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, **com fornecimento de uma (01) incubadora compatível com o produto para o LOTE 25**, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde de São Vicente

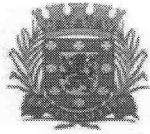
Detentor da Ata: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Justificativa: Registro de Preços

Na qualidade de Contratante e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima indicado, e, ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e do nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, do doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Vicente, 23 de agosto de 2024.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

CONTRATANTE

Nome e cargo: Michelle Luis Santos – Secretária de Saúde de São Vicente.

E-mail institucional: gabinete@saudesaovicente.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@saudesaovicente.sp.gov.br

Assinatura: 

CONTRATADA

Nome e cargo: José Maria Nogueira, Proprietário

E-mail institucional: pedidos@acacia.med.br

E-mail pessoal: prega@eletronico@acacia.med.br

Assinatura: 

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada com a Ata de Registro de Preços.